

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Dilmar Dal Bosco	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016 Lei Orçamentária Anual - LOA 2017, no Órgão: **28.101- Secretaria de Estado de Cidades-SECID**, a seguinte proposta:

**Art.1º** Fica aditado no Projeto de Lei nº 382/2016 Lei Orçamentária Anual - LOA 2017, no **Órgão: 28.101- Secretaria de Estado de Cidades-SECID** o valor de R\$ 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para Projeto- **3109- Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana, 200-Região Norte II e 1200-Região Centro-Norte XII** , conforme Vol.II.

**Art 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-à a utilização de **Recursos da Reserva de Contingência (39901)** o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), fonte 100 conforme Vol. III.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Dezembro de 2016

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda aditiva, tem por escopo ampliar a mobilidade e acessibilidade urbana nos municípios da Região Norte II e Região Centro-Norte XII do Estado de Mato Grosso, garantindo a população melhorias na infraestrutura das cidades.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n 69, de 16 de outubro de 2014, bem como o que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Portanto, peço apoio aos nobres colegas para aprovação da presente emenda aditiva.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Dezembro de 2016

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual